



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação artística da **Banda Fabinho Moral**, por ocasião das comemorações alusivas aos Festejos Juninos 2024;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.015.116** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo setor demandante;
3. Matriz de Risco, assinado pelo setor demandante;
4. Proposta apresentada pela empresa **TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA (CNPJ n.º 12.908.498/0001-74)**, com valor unitário para a contratação da apresentação artística da **Banda Fabinho Moral** na ordem de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**;
5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Termo de Referência, assinado pelo setor demandante;
7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	1.702.779,11

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 324/2024/SECULTUR**, apresentação artística da **Banda Fabinho Moral**, através da empresa **TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA (CNPJ n.º 12.908.498/0001-74)**, por ocasião das comemorações alusivas aos Festejos Juninos 2024;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.116



a) **Nota Fiscal n.º 115/2023** expedida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE (CNPJ: 13.099.395/0001-73), com valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, referente à *“Apresentação artística do Cantor Fabinho Moral, nos Festejos Juninos do Santo Antônio Nossa Tradição popular e Religiosa do Município de Umbaúba/SE, na Praça de eventos;”*

b) **Nota Fiscal n.º 120/2023** expedida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE (CNPJ: 13.097.050/0001-80), com valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, referente à *“Apresentação artística do Cantor e Banda Fabinho Moral, no Arraiá Chico Surdo, no dia 15/06/2023;”*

c) **Nota Fiscal n.º 107/2024** expedida para o Senhor LUIZ CLÁUDIO SANTOS LIMA (CPF: 481.467.225-04), com valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, referente à *“Apresentação do Cantor Fabinho Moral no Povoado Abadia, Município de Jandaíra/BA, no dia 12 de junho na Festa dos Namorados;”*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 19 de junho de 2024.


Leidiane dos Santos Sacramento Silva
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024